



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 505 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS
SUPERIORES A PARTIR DO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021**

O Diretor-Geral do Câmpus Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Aprovada pela Resolução nº 147/2016) torna público, por meio do presente Edital, as inscrições do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos Superiores para o 1º semestre letivo de 2021.

TABELA 1 – Cronograma

Período de inscrições	15/12/2020 a 29/01/2021
Publicação do resultado preliminar	03/02/2021
Período de recursos	04/02/2021
Publicação do resultado final	05/02/2021
Período de matrícula	08 a 12/02/2021

1. DAS VAGAS E VALIDADE

O processo seletivo, previsto neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos superiores do Câmpus Votuporanga do IFSP conforme tabela a seguir:

TABELA 2 – Listagem de vagas oferecidas

Curso	Habilitação	Período das aulas	Vagas	Período do curso		
				3º	5º	7º
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	1	9	-	
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Manhã/Tarde/Noite	-	5	5	
Engenharia Civil	Bacharelado	Manhã/Tarde/Noite	2	2	-	
Física	Licenciatura	Noturno	2	18	-	

2. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Considerando o disposto no Art. 35 da Organização Didática dos Cursos Superiores, as formas de participação no processo seletivo são:

- 2.1. Reopção de curso:** Estudantes matriculados em quaisquer cursos no mesmo nível de ensino, no Câmpus Votuporanga do IFSP.
- 2.2. Transferência interna (Intercâmpus):** Estudantes matriculados em outro câmpus do IFSP em curso de graduação ou curso de área afim.
- 2.3. Transferência Externa:** Estudantes matriculados em outra Instituição de Ensino Superior.
- 2.4. Reingresso:** Estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação ou curso de área afim da própria instituição de ensino ou de outra.
- 2.5. Ingresso de portador de diploma de graduação:** Candidato que tenha diploma de Curso Superior. O candidato concorrerá a vagas apenas do curso de Licenciatura em Física.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 505 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Reopção de curso: Para reopção de curso, o estudante deverá abrir um requerimento via Suap do tipo “Mudança de curso (Reopção de Curso)”. Na descrição deverá informar o curso que pretende concorrer a uma vaga.

3.2. Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma: As inscrições para as demais categorias ocorrerão no período informado na Tabela 1 por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição *On-line* disponível em: <http://vtp.ifsp.edu.br/pesquisa/index.php/685348?lang=pt-BR>.

3.2.1. No preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar arquivo em formato PDF de cada um dos documentos listados no Anexo I.

3.2.2. Em caso de candidato de Transferência Externa que declare renda menor que 1,5 salários mínimos por pessoa da família, deverá também anexar os documentos comprobatórios conforme Anexo III.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Inscrição *On-line*, sendo desclassificado aquele que apresentar informações inverídicas.

3.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Havendo maior número de candidatos que vagas, os inscritos neste edital serão classificados em lista única por curso que, de acordo com o Art. 13 da Organização Didática de 2016, obedecerá a seguinte ordem:

4.1. Reopção de curso;

4.2. Transferência Interna (Intercâmpus);

4.3. Transferência Externa;

4.4. Reingresso.

4.5. Portador de diploma de graduação.

4.6. As prioridades de classificação serão:

4.7. REOPÇÃO DE CURSO:

A classificação dos candidatos que optarem por **Reopção de Curso** obedecerá as seguintes prioridades:

4.7.1. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

4.7.2. Maior número de disciplinas cursadas;

4.8. TRANSFERÊNCIA INTERNA (INTERCÂMPUS)

A classificação dos candidatos que optarem por **Transferência Interna (Intercâmpus)** obedecerá as seguintes prioridades:

4.8.1. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

4.8.2. Maior número de disciplinas cursadas;

4.9. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A classificação dos candidatos que optarem por **Transferência Externa** obedecerá as seguintes prioridades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 505 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

4.9.1. Estudantes da Rede Pública de Ensino que, cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas.

4.9.2. Estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (R\$ 1558,50) por pessoa.

4.9.3. Maior número de disciplinas cursadas no curso de origem;

4.9.4. Média das notas das disciplinas do curso de origem.

4.10. DO REINGRESSO

4.10.1. Terá direito a inscrição por reingresso, o estudante que tenha sido desligado do Câmpus Votuporanga ou de outra instituição de ensino superior a partir da data de **01/01/2017**.

4.10.2. A classificação dos candidatos que optarem por **reingresso** obedecerá as seguintes prioridades:

4.10.2.1. Maior número de disciplinas cursadas no curso de origem;

4.10.2.2. Média das notas das disciplinas do curso de origem.

4.11. DO INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA

4.11.1. A classificação dos candidatos dessa categoria obedecerá as seguintes prioridades:

4.11.1.1. Maior número de disciplinas cursadas no curso de origem;

4.11.1.2. Média das notas das disciplinas do primeiro período do curso de origem.

5. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E FINAL

5.1. A classificação preliminar dos candidatos será divulgada no site do câmpus (<http://vtp.ifsp.edu.br/>) no período estipulado na Tabela 1.

5.2. O recurso contra a classificação preliminar deverá ser requerido em data específica por meio de mensagem a ser enviada para CRA.VTP@IFSP.EDU.BR.

5.3. O resultado final após recurso e convocação para matrícula serão divulgados conforme Tabela 1, no site do câmpus (<http://vtp.ifsp.edu.br/>).

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos cuja a maioria das disciplinas a serem cursadas coincidirem com disciplinas iniciais com salas de 40 alunos ou disciplinas de laboratórios que tiverem a capacidade lotada, poderão ter sua matrícula indeferida por decisão do Colegiado do Curso.

6.2. Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula no período estipulado na Tabela 1, por meio do envio de Formulário de Matrícula digitalizado no formato PDF para o e-mail CRA.VTP@IFSP.EDU.BR.

6.3. Caso o candidato não enviar o Formulário de Matrícula na data específica, será considerado como renúncia expressa à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 505 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

- 6.4.** Assim que houver o retorno das atividades presenciais, o estudante deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Sala C001) do Câmpus Votuporanga do IFSP para formalização da matrícula, portando os documentos dispostos no ANEXO II.
- 6.5.** No ingresso da Chamada Regular serão convocados, em ordem de classificação, os candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas neste Edital.
- 6.6.** Outras chamadas poderão ocorrer até o total preenchimento das vagas ofertadas neste edital.
- 6.7.** O candidato será matriculado nas disciplinas do semestre corrente cuja avaliação do histórico escolar comprove que o mesmo cursou e foi aprovado nas disciplinas que são pré-requisitos para determinadas disciplinas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** É obrigatório ao candidato ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das mesmas.
- 7.2.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 7.3.** Os candidatos aprovados deverão realizar as adaptações curriculares que se fizerem necessárias conforme Organização Didática dos Cursos Superiores, de acordo com a grade curricular disponível no site do câmpus (<http://vtp.ifsp.edu.br/>), estando ciente que poderá não concluir o curso no tempo mínimo previsto na grade.
- 7.4.** Para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, caso o estudante tenha que cursar componentes curriculares do 1º e/ou 2º semestres, poderá fazê-los em regime especial de acordo com aprovação do Colegiado de Curso.
- 7.5.** No caso de haver históricos escolares com conceitos diferentes de notas de 0 a 10, será realizada a conversão de acordo com o ANEXO I do Edital IFSP nº 494/2020.
- 7.6.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos em conjunto pela Direção Adjunta Educacional, Direção Geral e os Colegiados dos Cursos do IFSP Câmpus Votuporanga.

Votuporanga, 14 de Dezembro de 2020.

MARCOS AMORIELLE FURINI
Diretor-Geral
Câmpus Votuporanga do IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 505 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO I – Documentação exigida para inscrição no processo seletivo

Reopção de Curso:

1. Requerimento on-line via SUAP.

Transferência Interna (Intercâmpus):

1. Preenchimento de Formulário de Inscrição On-line (Link);
2. Anexar arquivo PDF dos documentos:
 - a. Cédula de Identidade com CPF, ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
 - b. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c. Declaração de matrícula ou de vínculo gerado pelo SUAP;
 - d. Histórico escolar parcial gerado pelo SUAP;
 - e. Grade ou Matriz Curricular do curso superior que está cursando;
 - f. Conteúdo Programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;

Transferência Externa e Reingresso (de outra Instituição de Ensino Superior):

1. Preenchimento de Formulário de Inscrição On-line (Link);
2. Anexar arquivo PDF dos documentos:
 - a. Cédula de Identidade com CPF, ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
 - b. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c. Declaração ou atestado de matrícula original constando o período do curso que o candidato está matriculado;
 - d. Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
 - e. Grade ou Matriz Curricular do curso superior que está cursando;
 - f. Conteúdo Programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
 - g. Portaria de autorização e/ou reconhecimento do Curso Superior de origem.

Reingresso (Do IFSP):

1. Preenchimento de Formulário de Inscrição On-line (Link);
2. Anexar arquivo PDF dos documentos:
 - a. Cédula de Identidade com CPF ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

Transferência Externa e Reingresso (de outra Instituição de Ensino Superior):

3. Preenchimento de Formulário de Inscrição On-line (Link);
4. Anexar arquivo PDF dos documentos:
 - a. Cédula de Identidade com CPF, ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
 - b. Histórico Escolar de Curso de Graduação;
 - c. Diploma de Curso de Graduação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 505 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO II – Documentos para Matrícula

Para a formalização da matrícula o candidato deverá apresentar 1 (uma) fotocópia simples dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas que dispensa a apresentação dos documentos originais:

Candidatos por Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma:

1. 1 (uma) foto 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
2. Título de Eleitor;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou, ainda, Certificado de Dispensa Militar;
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
6. Histórico Escolar do Ensino Médio;
7. Comprovante de endereço atualizado;
8. Guia de Transferência (No caso de candidato por transferência interna ou transferência externa atualmente matriculado em Instituição Pública de Ensino).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS VOTUPORANGA

EDITAL Nº 505 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO III – Documentos para comprovação de renda por pessoa da família

Candidatos por Transferência Externa: Documento original acompanhado por fotocópia simples:

Membros da família e documentos relacionados:

- Menores de 14 anos: Certidão de Nascimento;
- Maiores de 14 anos: RG e CPF;

Trabalhadores:

1. Carteira de trabalho (Página da identificação, dados, último registro de trabalho e página seguinte em branco);
2. RG e CPF;
3. Holerites dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Desempregados:

1. Carteira de trabalho (Página da identificação, dados, último registro de trabalho e página seguinte em branco);
2. RG e CPF;
3. Declaração que não possui renda.

Aposentados e pensionistas:

1. Carteira de trabalho (Página da identificação, dados, último registro de trabalho e página seguinte em branco);
2. RG e CPF;
3. Extrato bancário de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Observação: Outros documentos poderão ser solicitados para comprovação da renda por pessoa da família.